

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Deputada RENILCE NICODEMOS)

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde das Mulheres.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde das Mulheres. Para tanto, informo que a presente Frente Parlamentar funcionará com o nome oficial de Frente Parlamentar Mista em Defesa da Saúde Preventiva da Mulher, e será presidida pela **Deputada Federal Renilce Nicodemos (MDB/PA)** e terá como vice-presidente representantes eleitos a posteriori, quando do funcionamento da Frente Parlamentar.

A Frente tem como principal objetivo acompanhar a tramitação, a implementação e a implantação de políticas nacionais que promovam a conscientização da importância da saúde preventiva da mulher, reduzindo assim o impacto sobre as mulheres, famílias e custos para os sistemas de saúde e para a sociedade em geral.

Ante o exposto, juntamos cópias da Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos deputados que aderiram à entidade.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2023.

Deputada RENILCE NICODEMOS (MDB/PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Renilce Nicodemos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse [https://infoleg.acre/legislador-assinatura/camara-deputados/265976722006](https://infoleg.acre/leg-acre/legislador-assinatura/camara-deputados/265976722006)

Apresentação: 15/02/2023 14:43:23.700 - MESA

REQ.n.202/2023



**ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DA SAÚDE DAS MULHERES - FPSMulheres**

As dezesseis horas do dia 14 de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 822, onde estavam presentes Senhoras e Senhores Deputados Federais, com a ressalva de que os demais parlamentares que apoiaram a criação da Frente tinham compromissos anteriormente agendados, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1. Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Saúde das Mulheres; 2. Aprovação do Estatuto; e 3. Eleição da Presidência. Ao assumir a Presidência da reunião, a Deputada Renilce Nicodemos, proponente da Frente Parlamentar em questão, após breve discurso sobre a importância do debate desse tema, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1 da pauta, passou-se ao item 2. A Senhora Presidente submeteu a votos o Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto ficou redigido, conforme original em anexo. Por fim passou-se à eleição do (a) Presidente. Foi eleita por aclamação a Deputada Renilce Nicodemos. Logo após, a Presidente eleita, agradeceu a honra e informou que designaria os demais membros em eventos da frente posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, com a lista de presença em anexo, e assinada pelo Presidente.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.


Deputada RENILCE NICODEMOS

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde das Mulheres – FPSMulheres

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE DAS MULHERES

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA EM DEFESA DA SAÚDE DAS MULHERES, doravante denominada neste estatuto como FPSMulheres, é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, e integrada por Deputados Federais e Senadores Federais, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Parágrafo Único – A FPSMulheres, com atuação no âmbito da Câmara Federal em todo território nacional, é instituída sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, tem sede e foro no Distrito Federal e rege-se por este Estatuto.

Art. 2º. São finalidades da FPSMulheres:

- I. Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que, direta ou indiretamente, afetem a saúde das mulheres;
- II. Avaliar, estruturar e implementar políticas públicas que gerem efetiva melhora na qualidade de vida e aumento das oportunidades das mulheres terem acesso digno à saúde;
- III. Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam políticas públicas voltadas à saúde das mulheres;
- IV. Defender os princípios constitucionais relativos ao tema, para garantir os direitos e garantias das mulheres para que vivam com dignidade, sem sofrer qualquer tipo de abuso, violência ou descaso, seja ela, doméstica, física, patrimonial, sexual, moral ou psicológica;
- V. Construir pontes entre o Brasil, outros países e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede global que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que permitam estimular o desenvolvimento de políticas públicas e projetos em torno da saúde feminina;
- VI. Defender os princípios da dignidade da pessoa humana, da justiça social, da transparência e do respeito ao próximo;
- VII. Promover as discussões necessárias para que as políticas públicas pertinentes à FPSMulheres se aprimorem concomitante às inovações sociais e tecnológicas garantindo as necessárias adaptações regulatórias para que não haja retrocessos, através da promoção de debates, simpósios, seminários

e outros eventos, com vistas a promover o conhecimento e o valor Universal dos direitos das mulheres divulgando posicionamentos sobre as questões de interesse da FPSMulheres;

- VIII. Preservar no Congresso Nacional a prática da reflexão e do debate aberto com vistas à elaboração legislativa e a fiscalização de políticas públicas para a saúde das mulheres;
- IX. Acompanhar a tramitação de proposições legislativas com impacto para os direitos e garantias da saúde das mulheres, de modo a conseguir contribuir para incorporar avanços na regulamentação e reconhecimento de direitos, preservar conquistas e se opor a iniciativas que objetivem a supressão de direitos;
- X. Fiscalizar o cumprimento das normas vigentes relativas aos direitos e garantias da saúde das mulheres;
- XI. Envidar esforços no sentido de cobrança a efetivação das políticas públicas em prol da saúde das mulheres junto ao Poder Executivo;
- XII. Participar em todos os setores e segmentos que visem à proteção e algum amparo às mulheres, fazendo valer seus direitos e garantias;
- XIII. Elaborar propostas para promover avanços ou busca de soluções de problemas relacionados aos direitos das mulheres;
- XIV. Articular, integrar as iniciativas e atividades da FPSMulheres com as ações das entidades da sociedade civil referente aos direitos e garantias das mulheres;
- XV. Promover a divulgação das atividades da Frente no âmbito do Congresso Nacional junto à sociedade civil e aos movimentos sociais;
- XVI. Apoiar e orientar entidades, associações e órgãos que manifestem interesse na defesa dos direitos e garantias das mulheres, de forma a promover a cooperação destes com o Congresso Nacional;
- XVII. Servir de ligação entre o Congresso Nacional e os movimentos da sociedade civil pelos direitos humanos.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS.

Art. 3º. Podem aderir FPSMulheres:

- I. Como Membros Efetivos: os parlamentares, em exercício das suas funções para a 57ª legislatura;
- II. Como Membros Colaboradores: Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, e representantes de entidades e organismos interessados na formulação e execução de políticas públicas que assegurem os direitos humanos das mulheres;



Parágrafo Único – A FPSMulheres poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas à saúde feminina.

CAPÍTULO III – DA GOVERNANÇA E ÓRGÃOS DIRETIVOS.

Art. 4º. São órgãos de direção da FPSMulheres:

- I. A Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;
- II. A Mesa Diretora;
- III. A Secretaria-Executiva.

Art. 5º. Caberá à Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da FPSMulheres, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades;

Parágrafo Único – As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

- a) Elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;
- c) Gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) Incrementar e, sempre que preciso, viabilizar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) Divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.



CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES.

Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FPSMulheres;
- II. Eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;
- III. Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV. Homologar atos da Mesa Diretora que tratem da admissão e demissão de Membros, bem como da concessão de títulos honoríficos;
- V. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI. Apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES.

Art. 8º A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal;
- IV. Coordenadores Regionais; e
- V. Coordenadores Temáticos.



Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

- I. Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FPSMulheres, assessorada pela Secretaria-Executiva;
- II. Nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- III. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;
- IV. Praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;
- V. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 10. São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:

- I. Presidente, a quem compete à coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da FPSMulheres;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da FPSMulheres nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência;
- IV. Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da FPSMulheres diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
- V. Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

CAPÍTULO VI – DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA.

Art. 11. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.



CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO SOCIAL.

Art. 12. Constitui patrimônio da FPSMulheres os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.


CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 13. A FPSMulheres buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate público, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo Único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a FPSMulheres em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando à construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 12. A FPSMulheres poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Câmara dos Deputados, Brasília-Distrito Federal, 14 de fevereiro de 2023.


DEPUTADA FEDERAL RENILCE NICODEMOS

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde das Mulheres – FPSMulheres



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

13/03/2023 14:16:44
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0202/2023
Autor da Proposição: RENILCE NICODEMOS E OUTROS
Data de Apresentação: 16/02/2023
Ementa: Frente Parlamentar em Defesa da Saúde das Mulheres
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	204	(+ 1 Senador)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	204	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
9	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
16	ANA PAULA LIMA	PT	SC
17	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
18	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
21	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
22	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
23	ANTONIO BRITO	PSD	BA
24	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP

25	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
26	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
27	AUGUSTO PUPIO	MDB	AP
28	BACELAR	PV	BA
29	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
30	BEBETO	PP	RJ
31	BETO RICHA	PSDB	PR
32	BIA KICIS	PL	DF
33	BIBO NUNES	PL	RS
34	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
35	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
36	CAMILA JARA	PT	MS
37	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
38	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
39	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
41	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
42	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
43	CÉLIO STUDART	PSD	CE
44	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
45	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
46	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
47	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
48	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
49	COBALCHINI	MDB	SC
50	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
51	CORONEL FERNANDA	PL	MT
52	COVATTI FILHO	PP	RS
53	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
54	DA VITORIA	PP	ES
55	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
56	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
57	DANIEL AGROBOM	PL	GO
58	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
59	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
60	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
61	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
62	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
63	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
64	DELEGADO CAVEIRA	PL	PA
65	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
66	DELEGADO PALUMBO	MDB	SP
67	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
68	DENISE PESSÔA	PT	RS
69	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
70	DOMINGOS NETO	PSD	CE
71	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
72	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
73	DR BENJAMIM	UNIÃO	MA

74	DR. FRANCISCO	PT	PI
75	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
76	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
77	DRA. ALESSANDRA HABER	MDB	PA
78	DUARTE	PSB	MA
79	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
80	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
81	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
82	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
83	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
84	ERIKA HILTON	PSOL	SP
85	EROS BIONDINI	PL	MG
86	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
87	FAUSTO PINATO	PP	SP
88	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
89	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
90	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
91	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
92	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
93	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
94	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
95	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
96	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
97	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
98	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
99	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
100	GIOVANI CHERINI	PL	RS
101	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
102	GUSTAVO GAYER	PL	GO
103	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
104	HELDER SALOMÃO	PT	ES
105	JADYEL ALENCAR	PV	PI
106	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
107	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
108	JORGE GOETTEN	PL	SC
109	JORGE SOLLA	PT	BA
110	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
111	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
115	JULIO LOPES	PP	RJ
116	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
117	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
118	KENISTON BRAGA	MDB	PA
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
120	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
121	LEBRÃO	UNIÃO	RO
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
126	LUCAS RAMOS	PSB	PE
127	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
128	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
129	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
130	LUISA CANZIANI	PSD	PR
131	MARANGONI	UNIÃO	SP
132	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
133	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
134	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
135	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
136	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
137	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
138	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
139	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
140	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
143	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
144	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
145	MAX LEMOS	PROS	RJ
146	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
147	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
148	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
149	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
150	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
151	NELY AQUINO	PODE	MG
152	NICOLETTI	UNIÃO	RR
153	NILTO TATTO	PT	SP
154	OSMAR TERRA	MDB	RS
155	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
156	PADRE JOÃO	PT	MG
157	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
158	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
159	PAULO FOLETTO	PSB	ES
160	PAULO GUEDES	PT	MG
161	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
162	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
163	PEZENTI	MDB	SC
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
166	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
167	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC

172	ROBINSON FARIA	PL	RN
173	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
174	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
175	ROSANA VALLE	PL	SP
176	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
177	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
178	RUBENS OTONI	PT	GO
179	RUY CARNEIRO	PSC	PB
180	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
181	SANDERSON	PL	RS
182	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
183	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
184	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
185	SIDNEY LEITE	PSD	AM
186	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
187	SILVIA CRISTINA	PL	RO
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SOCORRO NERI	PP	AC
190	TABATA AMARAL	PSB	SP
191	TADEU VENERI	PT	PR
192	TIRIRICA	PL	SP
193	TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
194	VICENTINHO	PT	SP
195	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
196	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
197	VITOR LIPPI	PSDB	SP
198	WELITON PRADO	PROS	MG
199	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
200	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
201	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
202	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
203	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
204	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

1 MECIAS DE JESUS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 202/2023, da Deputada Renilce Nicodemos – requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Saúde das Mulheres.

Em 13 / 03 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Assinatura manuscrita de Arthur Lira, com uma traçada horizontal característica.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados